



### PORTARIA SEME Nº155, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto **pactuado para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DE MERENEDA ESCOLAR DOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - Chamamento Público 001/2024/SEME- Processo Administrativo nº. 2525/2024/SEME.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº: 14133/2021, de 1º de abril de 2021, art. 6º do Decreto nº 6.941, de 6 de setembro de 2022 e alterações.

#### **Resolve:**

Art.1º - Designar as servidoras **Samantha Antunes da Silva Santos**, matrícula nº **990024520**, CPF **████.448.077-██**, **Andressa Gusmão de Campos Zaniboni** – Matrícula nº **200965** , CPF **████.238.317-██**, **Fabiana dos Santos Barcellos de Carvalho**, matrícula **990001483**, CPF **████.283.867-██**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do respectivo Processo Administrativo, ficando responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos, Processo **Administrativo nº 2525/2024/SEME** nos seus aspectos técnicos e administrativos.

Art. 2º - Determinar que os fiscais, ora designados, deverão:

I - Cumprir as obrigações previstas no art. 16 do Decreto nº 6.941, de 26 de setembro de 2022, na Lei Federal nº 14133/2021 de 1º de abril de 2021 e na legislação de regência.

II – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que foi necessário à regularização das faltas, ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da Lei;



III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços efetivamente prestados, antes do encaminhamento para pagamento;

V – Promover as medidas necessárias para compelir a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

VI – Solicitar a extinção do contrato no caso de desatendimento, pela Contratada, das determinações regulares que emitir contra ela, bem como comunicar à autoridade competente a ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei nº 14133/2021 de 1º de abril de 2021, indicando as medidas que deverão ser adotadas pela Administração;

VII – Promover ou sugerir à autoridade competente medidas que assegurem relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzem o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade na execução contratual.

Art. 3º A atuação dos fiscais será organizada da seguinte forma:

I - fiscalização técnica - acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

II - fiscalização administrativa - acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.



Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados

Art. 5º A designação entra em vigor nesta data, revogando disposições Contrárias.

Cabo Frio, 27 de agosto de 2024.

**VOLNEI GOMES DA ROCHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº2.334– 10/07/2024

*Volnei Gomes da Rocha*  
*Secretário Interno de Educação*  
*Portaria nº 2.334 de 11 de julho de 2024*



## TERMO DE DECLARAÇÃO

**Declaro que:**

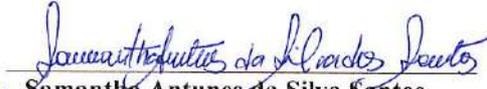
I - estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, e de que as atividades de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

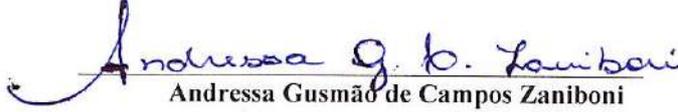
II - não me enquadro em qualquer das hipóteses do art. 13 do Decreto nº 6.941, de 26 de setembro de 2022.

III - possuo aptidão e conhecimento técnico para a fiscalização do contrato.

IV - li e estou ciente dos termos do Decreto nº 6.941, de 26 de setembro de 2022.

Cabo Frio, 27 de agosto de 2024.

  
Samantha Antunes da Silva Santos  
Matrícula: 990024520

  
Andressa Gusmão de Campos Zaniboni  
Matrícula: 200965

  
Fabiana dos Santos Barcellos de Carvalho  
Matrícula: 990001483